



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

**EDITAL Nº 013 /2019 IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO
PARA OS CURSOS DE INGLÊS E ESPANHOL NA MODALIDADE DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA 2019/02**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, por meio de sua Diretora Geral SANDRA MARIA DE LIMA, torna público o processo seletivo para preenchimento de 80 vagas para os CURSOS DE INGLÊS E ESPANHOL NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, para o 2º Semestre de 2019, conforme Acordo de Cooperação Técnica estabelecido entre o IFMT e o **Comando Militar do Oeste**, e IFMT – Campus Várzea Grande e a **Escola Estadual Governador Dante Martins de Oliveira**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A modalidade Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04;
- 1.2 O processo seletivo será regido por este edital interno em consonância com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (Resolução nº 104, de 15 de dezembro de 2014);
- 1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

2. DOS CURSOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

- 2.1 As aulas ocorrerão no Campus Várzea Grande e na Escola Estadual Gov. Dante Martins de Oliveira, ao longo do 2º Semestre de 2019, conforme tabela a seguir:

Local das Aulas no IFMT – Campus Várzea Grande

CURSO	NÍVEL	HORÁRIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS SERVIDORES/ COLABORADORES IFMT - VGD	CARGA HORÁRIA
Espanhol	Módulo I	Segunda-feira (13:00h às 16:40h)	16	2	2	80
Inglês	Módulo I	Quarta-feira (13:00h às 16:40h)	16	2	2	80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

**Local das Aulas na Escola Estadual Governador Dante Martins
de Oliveira (Bairro Solares do Tarumã)**

CURSO	NÍVEL	HORÁRIO	VAGAS SERVIDORES E.E.GOV. DANTE M. DE OLIVEIRA	VAGAS MILITAR INTEGRANTE DO COM. MIL. DO OESTE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Espanhol	Módulo I	Quarta-feira (17:30h às 21:00h)	10	5	5	80
Inglês	Módulo I	Segundas e Quartas-feiras (17:30h às 19:10h)	10	5	5	80

- 2.2 Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados, caso haja necessidade;
- 2.3 O início das aulas está previsto para o dia 05 de agosto de 2019 para as turmas de Inglês e Espanhol;
- 2.4 A carga horária será composta por 50 horas presenciais e 30 horas através de ferramentas disponíveis em ambiente virtual e atividade extraclasse;
- 2.5 Haverá reserva de 2 (duas) das vagas, por curso, para Pessoas com Deficiência - PcD;
- 2.6 Haverá reserva de 2 (duas) vagas por turma, para servidores efetivos, contratados, estagiários ou terceirizados do IFMT – Campus Várzea Grande, para as aulas no Campus;
- 2.7 As vagas não preenchidas da modalidade descrita no item 2.5 e 2.6, serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência;

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Os cursos FIC-Idiomas são destinados a candidatos que já possuem 13 anos completos e o 8º ano do Ensino Fundamental completo quando da realização da matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrições será de 17 a 25 de julho de 2019, exclusivamente por meio eletrônico para os candidatos de Ampla Concorrência, PDC e Servidores/Colaboradores do IFMT no link: <https://forms.gle/6f8r92R5NvwABkKq7> ou no link disponibilizado no website do Campus Várzea Grande;
- 4.2 Para as vagas destinadas aos servidores da E.E. Gov. Dante Martins de Oliveira, as inscrições serão realizadas presencialmente na direção da escola, atendendo aos critérios internos da escola;
- 4.3 Para as vagas destinadas aos Militares integrantes do Comando Militar do Oeste, as inscrições serão realizadas diretamente na 3ª Seção das organizações Militares, atendendo aos critérios internos da corporação;
- 4.4 A inscrição será gratuita;
- 4.5 Cada candidato poderá se inscrever em somente uma turma;
- 4.6 As inscrições de candidatos que se inscreverem em mais de uma turma serão consideradas inválidas;
- 4.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos;
- 4.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, presencial, fax ou correio eletrônico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

4.9 Da condição de pessoa com deficiência

4.10 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência, através da Lista de aprovados ou de novos chamamentos decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado, neste Edital.

4.11 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto nº 3.298/1999 e Decreto nº 5.296/2004, no Decreto nº 5.626, na Lei nº 12.764 /2012 e na Lei 13.146/ 2015. Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso I).

b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso II).

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso III).

d) deficiência intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso IV).

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências ((BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso V).

f) Transtorno do espectro autista - pessoa de síndrome clínica caracterizada nas formas a saber:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, Artigo 1º, Parágrafo 2º, incisos I e II).

4.10 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

4.10.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei Nº 13.409 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar no ato da matrícula, laudo médico além de toda documentação exigida no Edital N.º 005/2019.

4.10.2 O laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5. DA SELEÇÃO – Candidatos da Ampla Concorrência, PCDs e Servidores/Colaboradores do IFMT

- 5.1 A seleção será realizada exclusivamente pelo IFMT Campus Várzea Grande, para os candidatos inscritos nas categorias: Ampla Concorrência, PCD e Servidor/Colaborador do IFMT;
- 5.2 A seleção será feita por meio de prova escrita de Português para os candidatos inscritos para os cursos de inglês e espanhol;
- 5.3 A prova escrita será aplicada pelos professores dos cursos, conforme calendário:

Idioma	Data da Prova	Horário da Prova
Inglês e Espanhol – Campus IFMT - VGD	29 de julho	19:00h às 21:00h
Inglês e Espanhol – E.E. Gov. Dante Martins de Oliveira	30 de julho	19:00h às 21:00h

- 5.4 Para a execução da prova NÃO será permitida a utilização de dicionários, anotações ou qualquer outro tipo de material para consulta e a prova deverá ser respondida apenas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 5.5 Não será permitida a utilização de celulares, dispositivos eletrônicos como tablets, relógios digitais, e nem quaisquer outros nesta categoria;
- 5.6 A prova escrita terá nota de 0 a 10 pontos, e os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. Serão convocados para matrícula os candidatos que estiverem classificados até o número de vagas;
- 5.7 Será considerado como Aprovado ou Classificado o candidato que alcançar 50% de acertos na prova de seleção;
- 5.8 Caso alguma categoria não preencha as vagas disponíveis, os concorrentes da ampla concorrência serão remanejados conforme classificação;
- 5.9 Será excluído do processo o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
 - a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser selecionado;
 - b) Faltar com respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - c) Desrespeitar as regras deste edital;
- 5.10 O Resultado Final, contendo a divulgação da nota de desempenho dos candidatos, os aprovados e classificados será publicada no website do IFMT – Campus Várzea Grande (<http://www.vgd.ifmt.edu.br>) e nos murais do Campus Várzea Grande a partir de 31 de julho de 2019;
- 5.11 Em caso de empate, será beneficiado com a vaga o candidato que possuir idade mais elevada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 As matrículas dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão realizadas na Secretaria de Registro Escolar do Campus Várzea Grande entre os dias 02 a 07 de agosto de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;
- 6.2 Os candidatos que não efetuarem a matrícula nesse período perdem o direito à vaga;
- 6.3 Havendo vagas remanescentes, outros candidatos serão convocados, obedecendo a ordem de classificação;
- 6.4 Cada candidato convocado terá o prazo de 02 dias úteis para efetuar sua matrícula, a contar a data da publicação da convocação;
- 6.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando da convocação;
- 6.6 No momento da realização da matrícula, o candidato deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico;
- 6.7 Poderão haver novas convocações de candidatos para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes de Espanhol e Inglês.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 7.1 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada);
- 7.2 São exigidos os seguintes documentos para os aprovados em Ampla Concorrência:
 - a) Comprovante de escolaridade (histórico escolar de nível fundamental ou de grau maior);
 - b) Certidão de Nascimento;
 - c) Documento de identificação válido com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho);
 - d) CPF;
 - e) Comprovante de endereço com CEP;
 - f) Uma foto 3x4 recente;
 - g) Candidatos menores de 18 anos deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF;
- 7.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.
- 7.4 Vagas ofertadas para Militares pertencentes ao Comando Militar do Oeste, deverão entregar a documentação de matrícula constante no item 7.2, acrescido de:
 - Comprovante do serviço militar;
 - Declaração de aprovação no processo seletivo, emitida pela 3º Seção das organizações Militares.
- 7.5 Vagas ofertadas para servidores da E.E.Gov. Dante Martins de Oliveira, deverão entregar todos os documentos constantes no item 7.2, acrescido de:
 - Declaração de aprovação no processo seletivo, emitida da Direção Geral a E.E.Gov. Dante Martins de Oliveira;
- 7.6 Vagas ofertadas a pessoa com deficiência (PcD):
 - Todos os documentos constantes no item 7.2 acrescido de apresentar cópia e original de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

- 7.7 Vagas ofertadas para Servidores, Estagiários e terceirizados do IFMT – Campus Várzea Grande:
- Todos os documentos constantes no item 7.2;
 - Autorização por escrito da chefia imediata de compatibilidade com horário de trabalho;
 - Quadro de compensação e horas, caso haja necessidade.

8. DO MATERIAL DIDÁTICO

- 8.1 O material didático será elaborado pelos professores dos cursos e distribuído gratuitamente aos alunos;

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrições	17 a 25 de julho
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	26 de julho
Prova Escrita – candidatos Campus – IFMT Várzea Grande	29 de julho
Prova Escrita – candidatos E.E. Gov. Dante Martins de Oliveira	30 de julho
Resultado Final (divulgação da nota de desempenho dos candidatos, aprovados e classificados)	31 de julho
Período de Matrículas	02 a 07 de agosto
Início das Aulas	05 de Agosto Espanhol - turma do IFMT – Campus Várzea Grande Inglês – turma da E.E.Gov. Dante Martins de Oliveira 07 de Agosto Inglês – turma do IFMT – Campus Várzea Grande Espanhol – turma da E.E.Gov. Dante Martins de Oliveira

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT/Campus Várzea Grande funciona na Avenida Tiradentes (Lot Jardim Manaíra), nº 1.300 – Petrópolis – CEP 78144-404. (em frente ao Posto de Saúde);
- 10.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones 3691-8015;
- 10.3 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Coordenação de Extensão e Pesquisa do IFMT – Campus Várzea Grande;
- 10.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o website: <http://www.vgd.ifmt.edu.br>;
- 10.5 O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Coordenação de Extensão e Pesquisa do IFMT – Campus Várzea Grande, sob pena de perda da matrícula;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

- 10.6 Não será permitida a revisão da prova escrita;
- 10.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 10.8 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Extensão e Pesquisa do IFMT – Campus Várzea Grande.

Várzea Grande, 17 de julho de 2019.

Fernanda Marques Caldeira
Coord. De Extensão e Pesquisa
Portaria n.º 65 D.O.U 20/12/2016

João Bosco Lima Beraldo
Chefe do Departamento de Ensino
Portaria n.º 3.542 de 21/12/16